

**CONSELHO DIRETOR  
RESOLUÇÃO N. 054/2008**

**APROVA** o Edital N. 017/2008, de 28.11.2008, referente ao Programa Amazonas de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Micro e Pequenas Empresas na Modalidade Subvenção Econômica – PAPPE SUBVENÇÃO FINEP AMAZONAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Processo protocolado sob o N. 1267/2008, relativo ao anteprojeto do Edital do Programa Amazonas de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Micro e Pequenas Empresas na Modalidade Subvenção Econômica – PAPPE SUBVENÇÃO FINEP AMAZONAS;

**CONSIDERANDO** o Convênio N. 01.08.0020.00 firmado, em 8 de fevereiro de 2008, entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, tendo como co-executoras a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Amazonas – SECT, a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Amazonas – SEPLAN; a Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM; Instituto Euvaldo Lodi – IEL; Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas – IDAM; e Serviço de Apoio às Pequenas e Médias Empresas do Amazonas – SEBRAE/AM.

**CONSIDERANDO** a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**APROVAR** o Edital N. 017/2008, de 28 de novembro de 2008, referente ao Programa Amazonas de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Micro e Pequenas Empresas na Modalidade Subvenção Econômica – PAPPE SUBVENÇÃO FINEP AMAZONAS parte integrante desta Resolução, convidando micro e pequenas empresas sediadas no Estado do Amazonas, a apresentarem propostas para apoio financeiro, sob a forma de subvenção econômica prevista na lei 10.973 de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na forma definida neste Edital.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, de 28 de novembro de 2008.

Prof. Dr.  Odenildo Teixeira Sena  
Presidente

- 1 -

**EDITAL N. 017/2008**  
**MCT/FINEP/FAPEAM/SEPLAN/AFEAM/IEL-AM/ IDAM/SEBRAE-AM/SECT-AM**

**PROGRAMA AMAZONAS DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – PAPPE SUBVENÇÃO FINEP AMAZONAS.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – SECT; a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAZONAS – SEPLAN; a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – AFEAM, a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – AFEAM; o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL; o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM; e o SERVIÇO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM tornam público o lançamento do edital e convidam micro e pequenas empresas sediadas no Estado do Amazonas, a apresentarem propostas para apoio financeiro, sob a forma de subvenção econômica prevista na Lei n. 10.973 de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 5.563, de 11 de outubro de 2005, na forma definida neste Edital.

**1. OBJETIVO E ÁREAS PREFERENCIAIS**

Incentivar o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica com recursos não reembolsáveis, visando ao aumento da cultura de inovação e a competitividade das MPEs sediadas no Estado do Amazonas. As áreas preferenciais são: artesanato; castanha-do-Brasil; construção naval; fitoterápicos e fitocosméticos; fécula e farinha de mandioca; madeira, móveis e artefatos; pólo cerâmico-oleiro; polpa, extratos e concentrados de frutas regionais; produção de pescado; produtos e serviços ambientais; e turismo ecológico e rural nas mesorregiões do Amazonas.

**2. PÚBLICO-ALVO**

Empresas nacionais de micro e pequeno porte, com faturamento anual (receita bruta anual apurada no ano de 2007) de até R\$ 10.500.000,00, de acordo com o critério utilizado pela FINEP.

**3. REQUISITOS DA EMPRESA PROPONENTE**

- 3.1** MPE com faturamento anual de até R\$ 10.500.000,00;
- 3.2** Ter sede no Estado do Amazonas;
- 3.3** Estar representada pelo proprietário ou representante legal;
- 3.4** Ter registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas;
- 3.5** Manter-se em dia com as obrigações fiscais nos níveis municipal, estadual e federal;
- 3.6** Apresentar autorizações especiais de ordem ética ou legal, quando aplicáveis;
- 3.7** Cada empresa pode apresentar apenas uma proposta;
- 3.8** Empresas contempladas no Edital 08/2008 não poderão concorrer.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de custeio no valor global de R\$ 2.548.017,15 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil e dezessete reais e quinze centavos) na modalidade subvenção, sendo:

- a) FINEP: R\$ 1.928.810,29 (um milhão novecentos e vinte e oito mil oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos);
- b) FAPEAM E SEPLAN: R\$ 619.206,86 (seiscentos e dezenove mil duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos);

4.2. O valor solicitado como subvenção econômica será de até **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), **por proposta**, voltados exclusivamente ao cumprimento das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado;

4.3. De acordo com as possibilidades orçamentárias, poderão ser incorporados novos recursos;

4.4. Do total dos recursos aplicados, 50% serão destinados a projetos de micro e pequenas empresas com receita bruta anual em 2007 de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), se houver projetos aprovados.

#### 5. FASES E CRONOGRAMA DO EDITAL

O presente Edital apresenta três fases, conforme Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Fases e atividades do Edital

FASES E ATIVIDADES	DATAS (*)
Lançamento do Edital	15 de Dezembro de 2008
<b>FASE I: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS (**)</b>	
Apresentação dos documentos da Fase I	21, 22 e 23 de Janeiro de 2009
Divulgação das empresas pré-qualificadas	9 de Fevereiro de 2009
<b>FASE II: APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	
Apresentação dos documentos da Fase II	Dias 11, 12 e 13 de Março de 2009
Divulgação do resultado final	15 de Maio de 2009
<b>FASE III: IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS</b>	
Entrega de documentação para contratação do projeto	23, 24 e 25 de Junho de 2009
Contratação	Até 17 de Julho de 2009
Execução do projeto	18 meses, após a liberação dos recursos.

(\*) Datas podem ser alteradas pela Fapeam independente de aviso prévio. Quaisquer modificação será comunicada através de informe divulgado na Página eletrônica da FAPEAM;

(\*\*) O envio do Cadastro por email poderá ser feito até às 18h.

#### 5.1. FASE I: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

5.1.1 **OBJETIVO:** Pré-qualificar as MPEs cadastradas no PAPPE SUBVENÇÃO FINEP AMAZONAS, Edital 017/2008, por meio da análise dos documentos mencionados no item 5.1.2;

#### 5.1.2. DOCUMENTAÇÕES DA FASE I

a) Uma cópia do Formulário de Cadastro modelo PAPPE-SUBVENÇÃO-FINEP-AMAZONAS (impresso e via e-mail (pappesub@fapeam.am.gov.br)\*\*;

- b) Uma cópia do Estatuto/Contrato Social atualizado (se houver alteração, apresentar apenas a última) e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas;
- c) Uma Declaração de contencioso (Modelo 1 - ANEXO III) indicando o total de processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas, os valores pedidos e os valores provisionados, assinado pelos representantes legais da Proponente, ou por quem esteja devidamente autorizado;
- d) Uma cópia do Demonstrativo Contábil do último exercício financeiro ou em caso de empresa recém criada, balanço de abertura;
- e) Licença Ambiental para o Projeto ou declaração de desnecessidade de licenciamento ambiental, assinada pelos representantes legais da empresa (Modelo 2-ANEXO III);

## **5.2. FASE II: APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.2.1 OBJETIVOS:** (a) receber das empresas pré-qualificadas na Fase I, o projeto de pesquisa desenvolvimento e/ou inovação (P,D&I), em formulário específico, disponível na página eletrônica (ver rodapé), bem como os documentos descritos no item 5.2.3; (b) Analisar e selecionar as melhores propostas, conforme os requisitos do Edital e os critérios descritos no item 11. Os resultados obtidos nesta etapa definirão a qualificação das empresas proponentes para a Fase III;

**5.2.2 VIGÊNCIA DO PROJETO:** Será de 18 (dezoito) meses;

### **5.2.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FASE II**

- a) uma cópia do formulário do Projeto de Pesquisa e Inovação modelo PAPPE – SUBVENÇÃO;
- b) uma cópia do formulário de orçamento modelo PAPPE – SUBVENÇÃO;
- c) cópia digital (em CD devidamente identificável) do item "a" e "b";
- d) acordo de acionistas e/ou outros documentos referentes ao processo decisório da Proponente, se houver;
- e) ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembléia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração).

## **5.3 FASE III: IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS**

**5.3.1 OBJETIVO:** Contratar os projetos selecionados.

### **5.3.2 CONTRATAÇÃO**

- a) a concessão dos recursos financeiros aos projetos aprovados será formalizada com a prévia celebração de um Termo de Contrato de Concessão de Subvenção Econômica, de acordo com a legislação vigente;
- b) a documentação necessária para a assinatura do Contrato é indicada no ANEXO II deste Edital;
- c) a liberação dos recursos financeiros, em até duas parcelas, dar-se-á após o recebimento do Termo de Contrato de Concessão de Subvenção Econômica, devidamente assinado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEAM, SEPLAN e FINEP;

d) o valor das parcelas será indicado pelo Comitê Gestor do programa.

## **6. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Obedecendo ao prazo estabelecido neste Edital, os documentos exigidos em cada fase deverão ser apresentados à FAPEAM, conforme orientações descritas abaixo:

6.1.1 No horário de 9 às 13 horas, no protocolo da FAPEAM, em envelope lacrado, acompanhado de Carta de encaminhamento à Diretoria Técnico-Científica, em uma via impressa, constando, de forma clara, a seguinte referência: CONFIDENCIAL FAPEAM / DITEC / PROGRAMA PAPPE SUBVENÇÃO FINEP AMAZONAS / NOME DA EMPRESA;

6.1.2 O não envio de algum dos documentos solicitados inviabilizará o prosseguimento das atividades das fases seguintes;

6.1.3 Documentação entregue fora do prazo não será aceita;

6.1.4 Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento após a entrega da proposta;

6.1.5 Certidão vencida não será aceita.

### **Observações:**

a) Orientamos aos proponentes entregarem pessoalmente as documentações no período estabelecido no Edital. No entanto, se o proponente optar por encaminhar sua proposta por Correios deve utilizar o serviço via SEDEX, se assegurando que todos os documentos solicitados estejam no envelope;

b) A FAPEAM não se responsabiliza pelo desvio ou falta de documentos encaminhados via postal;

c) Certidões Negativas de Débito relativas à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal deverão ser emitidas próximo à data da entrega (Fase III), a fim de evitar o vencimento das mesmas no decorrer do processo de contratação;

d) A documentação dos proponentes não selecionados ficará à disposição na FAPEAM, por um período de até 2 (dois) meses, contados a partir da divulgação do resultado na página da FAPEAM. Após esse período, a FAPEAM procederá ao seu descarte;

## **7. ITENS FINANCIÁVEIS**

### **7.1 PARA A FASE DE PESQUISA & DESENVOLVIMENTO, PROTÓTIPO E PRODUÇÃO PILOTO**

a) Salários e encargos (atual e a contratar, limitados a 50% do valor solicitado, excetuando os sócios da empresa);

b) Despesas com a contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) incluindo consultoria, pagamento de serviços industriais, testes, certificações, propriedade intelectual, treinamento de pessoal, entre outros, voltados para o desenvolvimento do produto ou processo

c) Despesas com aquisição de material de consumo, incluindo matéria prima para a construção ou teste de protótipo e/ou de planta piloto;

d) Despesas com passagens e diárias necessárias para as atividades de desenvolvimento do produto/processo, participação em feiras nacionais e internacionais. Tanto para esta fase quanto para a fase 7.2, sugerimos observar os valores das Diárias do Quadro 3 do Anexo IV;

e) Despesas com Adequação das Instalações tais como pequenas reformas para instalação de bancadas, parte elétrica em parte física existente.

## **7.2 FASE DE COMERCIALIZAÇÃO PIONEIRA – ITENS FINANCIÁVEIS**

- a) Salários e encargos (atual e a contratar, limitados a 50% do valor solicitado, excetuando os sócios da empresa);
- b) Despesas com serviços de terceiros para atividades relacionadas ao lançamento do produto, tais como estratégia de comunicação etc (Ex. Participação em feiras, anúncio em revistas especializadas, desenvolvimento de embalagens e logística);
- c) Despesa com material de consumo para atividades relacionadas à estratégia de lançamento do produto (Ex. Folheteria, Displays etc);
- d) Despesas com passagens e diárias relacionadas à estratégia de lançamento do produto (Ex.: Participação em feiras, visitas a clientes estratégicos etc).

## **8. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

Não serão permitidas despesas com bens de capital (equipamentos etc), obras civis (novas construções, etc) e de rotina, tais como: tributos, contas de luz, água, telefone etc.

## **9. CONTRAPARTIDA DA EMPRESA**

9.1 As empresas que vierem a ser beneficiárias da subvenção econômica deverão aportar ao projeto contrapartida, economicamente mensurável, de acordo com o Quadro 2 abaixo:

Quadro 2: Índices de Contrapartida Mínima

<b>Empresas com receita bruta anual apurada em 2007 de:</b>	<b>Contrapartida mínima exigida (% do Valor Solicitado)</b>
Até R\$ 2,4 milhões	30% do valor solicitado (Do valor solicitado, <b>10%</b> deve ser de contrapartida financeira)
De R\$ 2,4 a R\$ 5 milhões	40% de contrapartida (Do valor solicitado, <b>20%</b> deve ser de contrapartida financeira)
Acima de R\$ 5 milhões até R\$ 10,5 milhões	50% de contrapartida (Do valor solicitado, <b>30%</b> deve ser de contrapartida financeira)

9.2 Os itens de contrapartida devem ser somente aqueles que serão utilizados no desenvolvimento do projeto;

9.3 Poderão ser incluídos como despesas de contrapartida, além dos itens financeiros, as despesas indicadas no item 7 deste Edital, material permanente, salários e encargos sociais de pessoal envolvidos no projeto.

## **10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A análise e o julgamento das propostas da FASE II obedecerá ao seguinte procedimento:

10.1 O Comitê Gestor do PAPPE SUBVENÇÃO FINEP AMAZONAS procederá ao enquadramento da proposta apresentada pela empresa. O Comitê verificará o cumprimento de todos os requisitos explicitados neste Edital para a FASE II;

10.2 A proposta enquadrada será submetida à avaliação do Comitê de Especialistas, formado por um membro indicado pela FINEP e outros de áreas técnica, econômica, de inovação e afins aos temas propostos, indicados pelas instituições parceiras, que analisará o mérito e a adequação das propostas aos objetivos do Edital;

10.3 Ao final do processo de análise, o Comitê de Especialistas deverá estabelecer, em escala decrescente de prioridade, o ranqueamento das propostas, a ser encaminhada ao Comitê Gestor;

10.4 Caberá à Diretoria Técnico-Científica da FAPEAM submeter o resultado ao Comitê Gestor do Programa que, considerando as recomendações do Comitê de Especialistas, procederá à análise da relevância das propostas para o Estado do Amazonas, elaborando uma lista classificatória das mesmas;

10.5 Concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata de Reunião do Comitê Gestor, contendo a lista classificatória com a relação dos projetos aprovados e não aprovados;

10.6 A partir da lista classificatória apresentada pelo Comitê Gestor, o Conselho Diretor da FAPEAM, responsável pela decisão de aprovação dos projetos, procederá à deliberação final com vista à concessão do financiamento.

## 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
Aderência às áreas preferenciais;	<b>1, 3 ou 5</b>	<b>2</b>
Análise dos impactos esperados pela inovação (Internos e Externos);	<b>1 a 5</b>	<b>3</b>
Aporte de contrapartida no projeto acima do mínimo requerido de acordo com item 9 do Edital;	<b>1 a 5</b>	<b>1</b>
Clareza e coerência da metodologia;	<b>1 a 5</b>	<b>1</b>
Consistência do orçamento, do cronograma físico e dos indicadores internos do projeto;	<b>1 a 5</b>	<b>2</b>
Cooperação com outras empresas e/ou instituições científicas e tecnológicas para o desenvolvimento do projeto;	<b>1 a 5</b>	<b>3</b>
Experiência da empresa em projetos de inovação;	<b>1 a 5</b>	<b>1</b>
Experiência da equipe técnica do projeto.	<b>1 a 5</b>	<b>2</b>

## 12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

12.1 O desenvolvimento do projeto será acompanhado pela FAPEAM com o apoio do Comitê Gestor do Programa, que poderá convocar os membros do Comitê de Especialistas quando considerar necessário;

12.2 O acompanhamento será realizado mediante:

12.2.1 Visitas Técnicas;

12.2.2 Relatório técnico e financeiro parcial, que deverá ser entregue até 1/3 do período de vigência do projeto, contado a partir da liberação da primeira parcela dos recursos;

12.2.3 Relatório técnico e financeiro final, até 60 (sessenta) dias após a finalização do projeto.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei de Inovação N. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto N. 5.563, de 11 de outubro de 2005 e Lei Estadual N. 3095 de 17 de novembro de 2006 e está de acordo com a Resolução da Diretoria da FINEP RES/DIR/0331/06 de 6 de setembro de 2006;

**13.2** As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPEAM, ouvido o Comitê Gestor e a FINEP.

**Contato: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM- Telefones: (92) 3878-4000 / 3878-4021 / 3878-4016 / 3878-4024 / 3878-4010 / 3878-4015 / 3878-4001 – Rua Mário Ypiranga Monteiro, 3.280 - Parque 10 - 69.057-002 – Manaus – AM – <http://www.fapeam.am.gov.br>; e-mail: [pappesub@fapeam.am.gov.br](mailto:pappesub@fapeam.am.gov.br)**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de novembro de 2008.

  
**Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena**  
Diretor-Presidente

**ANEXOS:**

**ANEXO I: CONCEITOS**

**ANEXO II: DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS  
PROJETOS**

**ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO 1 E 2**

**ANEXO I: CONCEITOS**

- Adequação das Instalações: – Pequenas reformas ou instalações necessárias para o desenvolvimento do produto ou processo tais como: instalação de bancadas, parte elétrica etc;
- Arranjos Produtivos Locais - APLs – Aglomerações de empresas localizadas em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva e mantêm algum vínculo de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais tais como governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa;
- Contrapartida – Recursos financeiros e/ou não-financeiros (bens e serviços desde que economicamente mensuráveis), efetivamente aportados ao projeto exclusivamente pelos beneficiários da subvenção;
- Desenvolvimento Experimental – É o trabalho sistemático sobre um conhecimento já existente e adquirido mediante pesquisas ou experiências práticas, visando produzir novas matérias, produtos, sistemas ou métodos, instalar novos procedimentos, sistemas ou serviços; ou melhorar substancialmente aqueles já produzidos ou instalados;
- Diárias – De acordo com os valores praticados pelo Governo do Estado, destina-se a pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e transporte, não sendo aceitos (a) pagamento de diárias a pesquisadores que residam no município onde se realiza o evento; (b) gastos com refeições e outras despesas com convidados pessoais, bebidas alcoólicas, cigarros e outros itens descritos na página 22 do Manual de Prestação de Contas da Fapeam;
- Empresa – Organização econômica, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registrada na Junta Comercial;
- Instituição Científica e Tecnológica (ICT) – Instituição Pública ou Privada sem fins lucrativos que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;
- Interveniente co-financiador – Instituição que aporta recursos financeiros ou não-financeiros ao projeto;
- Inovação – Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação – Lei 10.973/2004). Não estão incluídas, para fins desta chamada, as inovações organizacionais e demais inovações não tecnológicas;
- Material de Consumo – Itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido, e de uso exclusivo no projeto de pesquisa, tais como: (a) combustíveis, lubrificantes, vidrarias de uso laboratorial, materiais elétricos, sobressalentes, etc;
- Micro e Pequenas Empresas (MPE) – empresas com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) de acordo com a Lei Complementar N. 123 de 14 de

dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

- Pesquisa Aplicada – Pesquisa que visa adquirir o conhecimento ou a compreensão necessários para determinar os meios mediante os quais se pode satisfazer uma necessidade específica ou reconhecida;
- Planta Piloto – A planta piloto é uma escala reduzida da planta industrial para processos de tipo químico ou biológico, que utiliza equipamentos, matérias primas e materiais de construção similares a esta, porém com o grau considerável de instrumentação;
  - Projeto – Entende-se como projeto para fins deste Edital, a ação despendida pela empresa, desde a pesquisa, o desenvolvimento até o protótipo, incluindo a produção do lote experimental e a comercialização pioneira. Poderão ser apoiadas uma ou mais de uma dessas etapas;
- Proponente – Representante legal da Empresa responsável pelo Projeto;
- Protótipos – Na etapa de protótipos se constroem sucessivamente modelos do novo produto com todos os elementos integrantes de tecnologia até encontrar o modelo que melhor atenda aos parâmetros, técnicos, funcionais, econômicos e ergonômicos propostos;
- Subvenção Econômica, Contrato ou Convênio – Recursos financeiros a ser solicitado para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores, nos termos da Lei no 10.973, de 2/12/2004, regulamentada pelo Decreto no. 5.563, de 11/10/2005;
  - Valor Total do Projeto – Somatório do valor solicitado (Contrato/Convênio) e a contrapartida da empresa.

## **ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS**

### **A. SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

1. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito;
2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito;
3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
4. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado (SEFAZ). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito;
5. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município (PREFEITURA). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito;
6. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da Proponente;

7. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da Proponente;
8. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede da Proponente;
9. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da Proponente;
10. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
11. Apresentar autorizações essenciais ao funcionamento da instituição, bem como as necessárias para realização do projeto, se for o caso. Exemplo: Certificado de qualidade em Biossegurança, Licenciamento Ambiental, CEP etc.

## **B. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

1. Cópia do Cartão do CNPJ;
2. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito;
3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito;
4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
5. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado (SEFAZ). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito;
6. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município (PREFEITURA). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito;
7. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da Proponente;
8. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da Proponente;
9. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede da Proponente;
10. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da Proponente;
11. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
12. Apresentar autorizações essenciais ao funcionamento do empreendimento, e para a realização do projeto, quando for o caso. Exemplo: Apresentar autorizações essenciais ao funcionamento da instituição, bem como as necessárias para realização do projeto, se for o caso. Exemplo: Certificado de qualidade em Biossegurança, Licenciamento Ambiental, CEP, etc.

### ANEXO III - MODELO 1 - DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO

[EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ sob nº [ ], por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, que apresenta o seguinte quadro relativo ao seu contencioso **OU** que não possui processos de contencioso (*neste caso apagar o quadro abaixo*).

PROCESSOS	PERDA (Indicar valores em R\$)			VALOR em R\$
	Provável	Possível	Remota	PROVISIONADO
Cíveis				
Fiscais/Tributários				
Trabalhistas/ Previdenciários				
TOTAL				

[Local], \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_.

**NOME:**

**CPF:**

**CARGO:**

### ANEXO III - MODELO 2

#### DECLARAÇÃO DE DESNECESSIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

[EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ sob nº [ ], por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, que o projeto [título do projeto] não apresenta atividades potencialmente poluidoras e, portanto, é desnecessária a apresentação de licenciamento ambiental para realização do mesmo. Declara, também, estar ciente que na oportunidade da contratação do projeto a empresa deverá apresentar documento emitido pelo órgão ambiental responsável, confirmando a informação aqui declarada.

[Local], \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_.

**NOME:**

**CPF:**

**CARGO:**

### ANEXO IV

Quadro 3: Valores de Diárias por Nível

DESTINO	VALOR/DIA (R\$)
<b>NO ESTADO</b>	
Técnico – Nível Superior	69,95
Técnico – Nível Médio	62,87
<b>FORA DO ESTADO</b>	
Nível Superior	209,87
Nível Médio	174,89
<b>FORA DO PAÍS – CONTINENTE SUL AMERICANO (EM US\$)</b>	
Técnico – Nível Superior	240
Técnico – Nível Médio	210
<b>FORA DO PAÍS – OUTROS PAÍSES (EM US\$)</b>	
Técnico – Nível Superior	440
Técnico – Nível Médio	410